



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

### CONCEDE QUINQUÊNIO

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, a Servidora **DIVA WANDERMUREM**, lotado no Cargo de Telefonista, **Classe B, Nível XII**, do Quadro de Carreira desta Egrégia Câmara Municipal, o 5º (quinto) Quinquênio no percentual de 10% (dez por cento) em conformidade com o Artigo 73 e parágrafos da Lei Complementar 44/2015. Que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e da Outras Providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


**PUBLICADO**  
DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
SITE DA CÂMARA MUNICIPAL  
( ) DIÁRIO/ES  
( ) JORNAL

EM

18/12/15

**Fasley Teixeira da Silva**  
Analista Legislativo  
Matricula nº 174

  
Everaldo José dos Reis  
Presidente

  
Ricardo Leandro Mauri  
1º Secretário

Certidão de Publicação  
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no  
dia 18 de 12 de 2015.

  
Carimbo/Assinatura

**Daniell Saager**  
Assistente Legislativo  
Matricula nº 164